



**ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

**Autógrafo de Lei nº 09, de 11 de Março de 2022**

**EMENTA: Concede aumento salarial aos servidores públicos municipais de Porteiras e adota outras providências correlatas.**

Marcondes Gomes de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia 11 de março de 2022, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:


**Art. 1º** - Fica concedido aumento salarial para os servidores públicos municipais de Porteiras no percentual de 10,18% (dez vírgula dezoito por cento), com incidência sobre o salário base.

**Parágrafo único** - O aumento de que trata esta Lei não se aplica aos Profissionais do Magistério da Educação Básica, aos Agentes Comunitários de Saúde, aos Agentes de Combates às Endemias e aos Secretários e demais detentores de cargos em comissão e/ou função de confiança.

**Art. 2º** - O aumento de que trata o *caput* do artigo 1º desta Lei é concedido a título de recomposição salarial, calculado com base na variação inflacionária do exercício financeiro anterior.

**Art. 3º** - Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, aos (11) onze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (2022).

  
Marcondes Gomes de Lima  
Presidente

14/03/2022  
#